



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GUIMA CONSECO-CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM.**

**CONTRATO: 09/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 01/2013**  
**VALOR TOTAL: R\$ 217.978,92**  
**PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES**  
**INÍCIO: 13/11/2016**  
**TÉRMINO: 12/11/2017**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ ALBERTO PEREIRA**, portador do RG. 12.948.200 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 016.558.758-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Bairro Cambuci, na cidade e comarca de São Paulo, neste ato representada pelo **SR. ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG. 20.510.982 e do CPF 169.964.688/09 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 01/2013, realizada nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas (fachadas, vidros, passeios e desinfecção, desinsetização, desratização, limpeza e higienização da caixa d'água).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 – O presente Termo Aditivo totaliza o valor de R\$ 217.978,92 (duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), para o período ora aditado, o qual será pago de acordo com a Cláusula Terceira deste instrumento.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços de limpeza e jardinagem, a quantia mensal de R\$ 18.164,91 (dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), a ser paga no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

4.1 – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 13 de novembro de 2016 e finalizar em 12 de novembro de 2017.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**


5.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

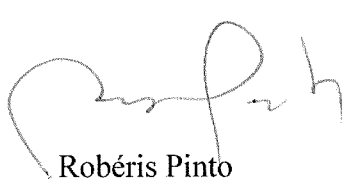
Indaiatuba, 21 de outubro de 2016.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
LUIZ ALBERTO PEREIRA  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

  
**GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO  
CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

  
Carina Tiengo  
Departamento de Compras

  
Robéris Pinto  
Departamento de Compras

